

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10.01	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	18.072,00
3.1.1.4	MATERIAL DE CONSUMO	931.037,00
3.1.1.5	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	83.770,00
3.1.1.6	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	11.792.093,00
3.1.2.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	556.000,00
SUB-TOTAL		13.384.572,00
4.1.1.0	OBRS E INSTALACOES	214.969,00
4.1.1.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553.182,00
4.1.1.2	INVESTIMENTOS EM BENEFCIO DE EXEC.ESPECIAL	530.783,00
4.1.3.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	987.000,00
SUB-TOTAL		3.285.854,00
T O T A L		16.670.426,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
PROJETOS DESENV.CIENTIF. TECNOL. E EDUCACIONAL	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.1.151	214.969,00	214.969,00
PROJ. DE DESENVOLV. DE RECURSOS MINERAIS	530.783,00	548.783,00
03.03.289.1.060	18.000,00	
T O T A L		755.000,00
T O T A L		11.160.278,00
T O T A L		755.000,00
T O T A L		95.060,00
T O T A L		2.338.973,00
T O T A L		1.543.000,00
T O T A L		14.443,00
T O T A L		16.670.426,00

10.02	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	48.250,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	48.250,00
SUB-TOTAL		48.250,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	100.000,00
SUB-TOTAL		100.000,00
T O T A L		148.250,00
T O T A L		48.250,00
T O T A L		100.000,00
T O T A L		148.250,00

10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.380,00
3.1.1.4	MATERIAL DE CONSUMO	17.489,00
3.1.1.5	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	915,00
3.1.1.6	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.134.195,00
3.1.1.7	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.260,00
SUB-TOTAL		3.163.160,00
SUB-TOTAL		69.650,00
T O T A L		3.232.810,00
T O T A L		10.371,00
T O T A L		186.952,00
T O T A L		381.793,00
T O T A L		2.380.651,00
T O T A L		380.000,00
T O T A L		129.996,00
T O T A L		3.047,00
T O T A L		3.232.810,00

TABELA 1 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10.01	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.1.0	OBRS E INSTALACOES	180.000,00
4.1.1.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
4.1.2.0	EMPRESSA DE EMPRESTIMOS	548.783,00
SUB-TOTAL		836.783,00
T O T A L		836.783,00

PROJETOS DESENVOLV. DE NOVAS UNIVERSIDADES ESTAD	CAPITAL	TOTAL
03.04.200.1.151	288.000,00	288.000,00
PROJ. DE DESENVOLV. DE RECURSOS MINERAIS	548.783,00	548.783,00
03.03.289.1.060	18.000,00	
T O T A L		836.783,00

10.02	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	100.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
SUB-TOTAL		100.000,00
T O T A L		100.000,00

ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CAPITAL	TOTAL
03.10.027.1.103	18.371,00	18.371,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	69.650,00	69.650,00
03.10.027.2.104	380.000,00	380.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.996,00	129.996,00
03.10.027.3.105	3.047,00	3.047,00
T O T A L		69.650,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO DIRETA	
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
T O T A L	16.670.426,00	
4A. QUOTA	16.670.426,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.02	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
T O T A L	148.250,00	
4A. QUOTA	148.250,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.03	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	
T O T A L	3.232.810,00	
4A. QUOTA	3.232.810,00	

TABELA 2 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. ADMINISTRACAO DIRETA	
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
T O T A L	836.783,00	
4A. QUOTA	836.783,00	

TABELA 2 - REDUCAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.02	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
T O T A L	100.000,00	
4A. QUOTA	100.000,00	

DECRETO N.º 31.098 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 22 228 724,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10.02	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	888.725,00
SUB-TOTAL		888.725,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.946.685,00
SUB-TOTAL		7.946.685,00
T O T A L		8.755.330,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.473.394,00
SUB-TOTAL		13.473.394,00
T O T A L		13.473.394,00

ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CAPITAL	TOTAL
03.10.027.1.103	18.371,00	18.371,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	69.650,00	69.650,00
03.10.027.2.104	380.000,00	380.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.996,00	129.996,00
03.10.027.3.105	3.047,00	3.047,00
T O T A L		69.650,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO DIRETA	
10.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
T O T A L	8.755.330,00	
4A. QUOTA	8.755.330,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
T O T A L	13.473.394,00	
4A. QUOTA	13.473.394,00	

DECRETO N.º 31.099 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 1 209 583,00 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e oitenta e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente

da Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
34	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.209.583,00
SUB-TOTAL		1.209.583,00
T O T A L		1.209.583,00
ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.1.151	18.371,00	18.371,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	69.650,00	69.650,00
03.10.027.2.104	380.000,00	380.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.996,00	129.996,00
03.10.027.3.105	3.047,00	3.047,00
T O T A L		69.650,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
34	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR ADMINISTRACAO DIRETA	
34.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
T O T A L	1.209.583,00	
4A. QUOTA	1.209.583,00	

DECRETO N.º 31.100 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 3 998 000,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10.02	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.998.000,00
SUB-TOTAL		3.998.000,00
T O T A L		3.998.000,00
ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CAPITAL	TOTAL
03.10.027.1.103	18.371,00	18.371,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	69.650,00	69.650,00
03.10.027.2.104	380.000,00	380.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.996,00	129.996,00
03.10.027.3.105	3.047,00	3.047,00
T O T A L		69.650,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO DIRETA	
10.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
T O T A L	3.998.000,00	
4A. QUOTA	3.998.000,00	

DECRETO N.º 31.101 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 6 600 905,00 (seis milhões, seiscentos mil, novecentos e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
17.04	SECRETARIA DA JUSTICA COORD.DOS ESTAB.PENITENCIARIOS DO ESTADO	
4.1.1.0	OBRS E INSTALACOES	6.600.905,00
SUB-TOTAL		6.600.905,00
T O T A L		6.600.905,00
PROJETOS DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CAPITAL	TOTAL
03.07.021.1.151	18.371,00	18.371,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	69.650,00	69.650,00
03.10.027.2.104	380.000,00	380.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS	129.996,00	129.996,00
03.10.027.3.105	3.047,00	3.047,00
T O T A L		69.650,00

||
||
||